

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.636 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O prédio público situado na Rua Dom Pedro I, 107, no centro da cidade de Missal, destinado a abrigar a USF – Unidade de Saúde da Família Centro, passa a denominar-se **"USF DR. CELSO PRADO"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná